

**DECISÃO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO
CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA**

O Conselho Executivo:

1. **SAÚDA** a entrada em vigor do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana, a 26 de Dezembro de 2003, e **APELA** aos países que ainda não o fizeram, para ratificarem o Protocolo;
2. **EVOCA** a Decisão ASS/AU/Dec.16 (II) sobre a Operacionalização do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança na qual a 2ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Maputo, de 10 a 12 de Julho de 2003, entre outros aspectos, realçou a importância da imediata entrada em vigor do protocolo do CPS, e autorizou o Conselho Executivo a tomar as medidas necessárias para a operacionalização do CPS, no caso de o Protocolo entrar em vigor antes da sua próxima Sessão Ordinária, a ter lugar em Julho de 2004, em Adis Abeba;
3. **FELICITA** os novos membros do CPS;
4. **TOMA NOTA** do Relatório da 1ª Sessão do Conselho de Paz e Segurança, realizada a 16 de Março de 2004, do Projecto do Regulamento Interno que tinha submetido à consideração e adopção do Conselho Executivo;
5. **ADOPTA**, em nome da Conferência da União, o Regulamento Interno do CPS em conformidade com a pertinente disposição do Protocolo do CPS;
6. **DECIDE** que o CPS deve iniciar imediatamente as suas funções;
7. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que tome as medidas necessárias para operacionalizar na íntegra todas as estruturas previstas no Protocolo do CPS;
8. **RECOMENDA** que, após consultas, se realize uma cerimónia solene de lançamento do CPS a nível dos Chefes de Estado e de Governo, e que a data proposta seja o 25 de Maio de 2004, Dia de África; além disso, os convites para essa cerimónia devem ser extensivos ao Secretário Geral e aos membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas.